

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO E ABERTURA DO PRAZO PARA DESISTÊNCIA NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 35.689.733/0001-60

Código ISIN nº BRRRCICTF005
Código de Negociação na B3: RRCL
Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa
Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários

Nos termos do disposto nos artigos 53 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), o **RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.689.733/0001-60 ("Fundo"), representado por seu administrador **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.486.793/0001-42 ("Administrador"), o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar - parte, inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.723.886/0001-62 ("Coordenador Líder"), e a **RB CAPITAL INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.960.090/0001-76 ("RB Investimentos" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), na qualidade de instituições intermediárias da oferta pública de distribuição primária de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo registrada perante esta D. CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2020/022, em 16 de março de 2020 ("Oferta"), vêm a público comunicar que, conforme "Comunicado ao Mercado Sobre o Pedido de Modificação da Oferta" divulgado, em 15 de maio de 2020, foi deferido pela CVM, em 29 de maio de 2020, o pedido de modificação da Oferta, nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400, de forma que o "Prospecto Preliminar da Distribuição Pública Primária de Cotas da Primeira Emissão do RB Capital Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII" ("Prospecto Preliminar") foi alterado em decorrência da modificação do "Cronograma Estimado das Etapas da Oferta", e, em razão disso, a possibilidade de desistência das intenções de investimento, conforme indicado no item 1 abaixo:

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado de alterações e de abertura de prazo de desistência ("Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar, sendo que a definição de Prospecto Preliminar engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência.

01. NOVO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

O "Cronograma Indicativo da Oferta", na página 63 do Prospecto Preliminar foi alterado para prever as novas datas, de (i) Encerramento do Período de Reserva para Investidores Não Institucionais e de recebimento das ordens de investimento pelos Investidores Institucionais; (ii) Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto Definitivo; (iii) Procedimento de Alocação de Ordens e Data de Divulgação do Comunicado de Resultado Final da Alocação; (iv) Data de Liquidação e Divulgação do Comunicado de Distribuição de Rendimentos; e (v) Divulgação do Anúncio de Encerramento, bem como a possibilidade de desistência das intenções de investimentos pelos investidores da Oferta, e suas respectivas datas, o qual passará a vigorar com as seguintes datas:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta junto à CVM e à B3	20/12/2019
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização deste Prospecto Preliminar	03/02/2020
3.	Início das Apresentações a Potenciais Investidores	03/02/2020
4.	Início do Período de Reserva para Investidores Não Institucionais e de recebimento das ordens de investimentos pelos Investidores Institucionais	12/02/2020
5.	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência 13.03	13/03/2020
6.	Obtenção do Registro da Oferta Início do Período de Desistência	16/03/2020
7.	Encerramento do Período de Desistência	23/03/2020
8.	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência 01.06	01/06/2020
9.	Início do Período de Desistência 01.06	02/06/2020
10.	Encerramento do Período de Desistência 01.06	08/06/2020
11.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	12/06/2020
12.	Encerramento do Período de Reserva para Investidores Não Institucionais e de recebimento das ordens de investimento pelos Investidores Institucionais	23/10/2020
13.	Procedimento de Alocação de Ordens Data de Divulgação do Comunicado de Resultado Final da Alocação	26/10/2020
14.	Data de Liquidação Divulgação do Comunicado de Distribuição de Rendimentos	29/10/2020
15.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	30/10/2020

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Gestor e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja as seções “3. Termos e Condições da Oferta - Características da Oferta - Alteração das circunstâncias, revogação ou modificação, suspensão e cancelamento da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio da disponibilização de documentos na rede mundial de computadores, na página do Administrador, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos endereços indicados abaixo.

Os Investidores da Oferta deverão desconsiderar as informações anteriormente prestadas no que se refere à seção do Prospecto Preliminar “Cronograma Indicativo da Oferta”, bem como no cronograma indicativo da oferta divulgado no Aviso ao Mercado.

02. PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, os Investidores, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Administrador ou pela respectiva Instituição Participante da Oferta, conforme o caso, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência, para que confirmem, até as 16:00 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data da respectiva comunicação (inclusive), à respectiva Instituição Participante da Oferta na qual tenha efetuado seu Pedido de Reserva ou para a qual tenha enviado sua ordem de investimento, no caso dos Investidores, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta na qual tenha efetuado seu Pedido de Reserva ou sua intenção de investimento), o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor, inclusive aquele que seja considerado Pessoa Vinculada, em não revogar sua aceitação. Se o Investidor, inclusive aquele que seja considerado Pessoa Vinculada, que revogar sua aceitação já tiver efetuado o pagamento do Preço por Cota, os valores até então integralizados pelos Investidores, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, serão devolvidos, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, *calculados pro rata temporis*, realizadas no período, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Qualquer comunicação recebida pelos Coordenadores após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à Oferta.

03. ACESSO AO PROSPECTO

Por fim, informamos que o Prospecto Preliminar está disponível nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

Administrador

- **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 04533-014, São Paulo - SP

At.: Danilo Christóforo Barbieri

Tel.: (11) 3133-0350

E-mail: fii@brltrust.com.br

Website: <https://www.brltrust.com.br>

Para acesso ao Prospecto Preliminar, acessar <https://www.brltrust.com.br/?administracao=rb-capital-recebeveis-imobiliarios-fundo-de-investimento-imobiliario-fii&lang=pt> (neste *website*, selecionar o “Prospecto Preliminar”).

Coordenador Líder

- **BANCO MODAL S.A.**

Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar, parte, Rio de Janeiro - RJ

At.: Rodrigo Piragine Ribeiro

Tel.: (11) 2106-6800

E-mail: fii@modal.com.br

Website: <https://www.modalm.com.br>

Para acesso ao Prospecto Preliminar, neste *website* clicar em “Investimentos”, depois no item “Ofertas Públicas”, na aba “Ofertas em Andamento” procurar por “RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII” e selecionar o botão “Participar” ao lado direito. Em seguida, em “Links Oficiais”, selecionar o “Prospecto Preliminar”.

Coordenador

- **RB CAPITAL INVESTIMENTOS DTVM LTDA.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.400, 11º andar, São Paulo - SP

At.: Adalbero Cavalcanti

Tel.: (11) 3127-2700

E-mail: distribuicao@rbinvestimentos.com

Website: <https://www.rbinvestimentos.com>

Para acesso ao Prospecto Preliminar, neste *website* clicar em “Produtos”, em seguida “Ofertas Públicas” e, em seguida “Ofertas em Andamento” acessar “FII RB Capital Recebíveis Imobiliários” > Prospecto Preliminar.

• **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

Website: www.cvm.gov.br

Para acesso ao Prospecto Preliminar, neste *website* acessar "Informações de Regulados - Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar "2020 - Entrar", acessar "Quotas de Fundo Imobiliário", clicar em "RB Capital Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII", e, então, localizar o "Prospecto Preliminar".

• **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antônio Prado, nº 48, São Paulo - SP

Website: www.b3.com.br

Para acesso ao Prospecto Preliminar, neste *website* clicar em "Home", depois clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "RB Capital Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII" e, então, localizar o "Prospecto Preliminar".

04. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado e no Prospecto Preliminar, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

O Prospecto Preliminar e o Aviso ao Mercado contêm informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitam aos Investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

O Administrador, o Gestor e os Coordenadores alertam os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, os Coordenadores da Oferta e as Instituições Participantes da Oferta alertam os Investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, incluindo todos os seus anexos. Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, as informações do Prospecto Preliminar e do Aviso ao Mercado e que constam do Regulamento do Fundo, especialmente as seções que tratam sobre os riscos aos quais o Fundo está exposto.

O Prospecto Preliminar e o Aviso ao Mercado foram colocados à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir desta data. O Prospecto Preliminar deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo as informações nele constantes sobre quaisquer outras.

O investimento no Fundo sujeita o Investidor da Oferta a riscos, conforme descritos na seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar. É recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar e do Regulamento pelos Investidores da Oferta.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia (i) do Administrador, do Gestor, dos Coordenadores ou de suas respectivas partes relacionadas; (ii) de qualquer mecanismo de seguro; ou (iii) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Não haverá classificação de risco para as Novas Cotas.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 01 de junho de 2020



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

ADMINISTRADOR

GESTOR

